

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1997/2025

Dis 17 107 12025

Jornal Blinne Upulul

Sland Sulho

Assinatura

"NOMEIA GESTORA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de serviços funerários, sepultamento (tanatopraxia, ornamentação artificial e translado) destinados a concessão de benefício eventual, concedido as famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a secretária de assistência social de Itaquiraí/MS.

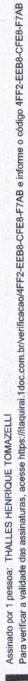
	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal da Ata de Registro de Preços -Titular	CIRLEI BARBOSA DA SILVA	775	Assistência Social
Fiscal da Ata de Registro de Preços -Suplente	GLEICIANE SANTOS MENDES PUPO	6088	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai.ms.gov.br/ Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/







MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 15 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL